



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 – (27) 37251706

## GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº. 683/2022 - PMI/GP

Itaguacu (ES), 28 de Dezembro de 2022.

A Sua Excelência  
O Senhor  
**ODÉLIO APARECIDO PAULISTA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Itaguacu (ES)

Senhor Presidente,

Encaminho Lei nº 1.880/2022 “**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**”, sancionada em 27 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**  
Prefeito Municipal

Obs: Nota foi realizada leitura em plenária no ano vigente, devido ao mesmo ter sido recebido por esta câmara em 29/12/2022.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

## Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br  
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000  
Tel: (27) 37251103

**LEI Nº 1.880/2022.**

### **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 252.609,78 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos) no orçamento vigente, para execução de obra de pavimentação em blocos de concreto e drenagem das Ruas Senair Rodrigues, Geraldo Piona e José Primo Frizzera, no Bairro Florêncio Herzog, no Município de Itaguacu-ES, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		
Órgão	060	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0017	Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto	1.014	Calçamento, Pavimentação e Frenagem de Vias Urbanas – Sede e Distritos
Ficha	0000938	
Elemento Despesa	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	2990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos
<b>Valor</b>		<b>252.609,78</b>

**Art. 2º** - Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, os recursos advindos do Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior o valor de R\$ 252.609,78 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e nove Reais e setenta e oito centavos) - Fonte de Recursos 2990 (Outras Destinações Vinculadas de Recursos), em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 3º** - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados na forma da presente Lei, serão abertos por Decreto do Poder Executivo, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguacu-ES, 27 de dezembro de 2022.

**UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**  
Prefeito Municipal

Publicada em 27/12/2022

**LUÍS AMÉRICO COSER**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 9.819/2021